



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

Registrada

LEI Nº 67, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aumenta subvenção

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$79.020,00 (setenta e nove mil e vinte cruzeiros), o valor da subvenção concedida, no corrente exercício, à Sociedade Educacional Barão de Mauá.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria / consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1979.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

